

LEI MUNICIPAL Nº 907, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRESCENTA O §3º AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 894 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RATEIO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRALINHO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 40, IV, da Lei Orgânica Municipal de Curralinho, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o §3º ao Art. 3º da Lei Municipal Nº 894 de 22 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

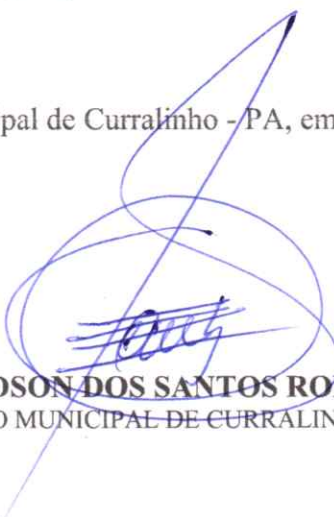
“Art. 3º (...)

§3º O Rateio do Precatório do FUNDEF que trata esta lei possui natureza indenizatória e seu valor não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e não sofrerá a incidência para fins previdenciários ou tributários.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho -PA, em 23 de dezembro de 2022.



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO-PA

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PROMULGA A LEI N.º 907/2022 SANCIONADA DE FORMA EXPRESSA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO EM TEMPO HÁBIL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município de Curalinho:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº 019/2022 de autoria do Poder Executivo que **ACRESCENTA O §3º AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 894 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RATEIO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRALINHO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


CONSIDERANDO o protocolo de n.º 2570/2022 de 22 de dezembro de 2022, que encaminha o Projeto de Lei aprovado ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PROMULGADO** a Lei Municipal nº 907 de 23 de dezembro de 2022 oriunda do Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinho-PA, em 23 de dezembro de 2022.



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA